



SPMS_{EPE}

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

Approved
30.3.2022

Sandra Cavaca
Vogal do Conselho de Administração

Ponciano Oliveira
Vogal do Conselho de Administração

CADERNO DE ENCARGOS

Acordo Quadro para fornecimento de Suturas Cirúrgicas na área da saúde

CP 2022/28

Índice

CAPÍTULO I	3
SECÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS	3
CLÁUSULA 1. ^a OBJETO	3
CLÁUSULA 2. ^a ACORDO QUADRO.....	3
CLÁUSULA 3. ^a PRAZO DE VIGÊNCIA	4
SECÇÃO II OBRIGAÇÕES DAS PARTES	4
CLÁUSULA 4. ^a OBRIGAÇÕES DOS COCONTRATANTES	4
CLÁUSULA 5. ^a OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES ADQUIRENTES	6
CLÁUSULA 6. ^a OBRIGAÇÕES DA SPMS	6
SECÇÃO III DAS RELAÇÕES ENTRE AS PARTES NO ACORDO QUADRO.....	7
CLÁUSULA 7. ^a SIGILO E CONFIDENCIALIDADE	7
CLÁUSULA 8. ^a CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR.....	7
CLÁUSULA 9. ^a PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTADAS.....	8
CLÁUSULA 10. ^a SUSPENSÃO DO ACORDO QUADRO.....	8
CLÁUSULA 11. ^a RESOLUÇÃO	8
CLÁUSULA 12. ^a CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO.....	9
SECÇÃO IV SANÇÕES	9
CLÁUSULA 13. ^a SANÇÕES	9
CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS E CONTRATOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO..	10
CLÁUSULA 14. ^a DISPOSIÇÕES GERAIS	10
CLÁUSULA 15. ^a CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.....	11
CLÁUSULA 16. ^a LEILÃO ELETRÔNICO.....	11
CLÁUSULA 17. ^a LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA.....	12
CLÁUSULA 18. ^a CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	12
CLÁUSULA 19. ^a CARACTERÍSTICAS DOS PREÇOS.....	12
CLÁUSULA 20. ^a AUMENTO DE PREÇOS.....	13
CLÁUSULA 21. ^a ADITAMENTOS.....	13
CLÁUSULA 22. ^a IMPOSSIBILIDADE TEMPORÁRIA DE FORNECIMENTO	15
CLÁUSULA 23. ^a ELEMENTOS ESTATÍSTICOS.....	15
CLÁUSULA 24. ^a ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO MODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	15
CAPÍTULO III PENALIDADES CONTRATUAIS	16
CLÁUSULA 25. ^a INCUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA.....	16
CLÁUSULA 26. ^a SANÇÕES	16
CAPÍTULO IV RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS	16
CLÁUSULA 27. ^a FORO COMPETENTE	16
CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS	17
CLÁUSULA 28. ^a COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	17
CLÁUSULA 29. ^a CONTAGEM DOS PRAZOS.....	17
CLÁUSULA 30. ^a LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	17
ANEXO I LOTES E PREÇOS BASE.....	18
ANEXO II ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	28
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS.....	28
CLÁUSULA 1. ^a REQUISITOS GERAIS.....	28
CLÁUSULA 2. ^a AMOSTRAS.....	28
CLÁUSULA 3. ^a SISTEMATIZAÇÃO DOS PRODUTOS	28

CLÁUSULA 4. ^a	29
EMBALAGEM.....	29
CAPÍTULO II CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	29
CLÁUSULA 5. ^a REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS LOTES	29
CLÁUSULA 6. ^a REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS PARA AS AGULHAS.....	29
CLÁUSULA 7. ^a REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS PARA O FIO	30
CLÁUSULA 8. ^a GRUPO 1.1. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS MONOFILAMENTARES	30
CLÁUSULA 9. ^a GRUPO 1.2. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS MULTIFILAMENTARES.....	32
CLÁUSULA 10. ^a GRUPO 1.3. FIOS SINTÉTICOS DE ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTARES.....	35
CLÁUSULA 11. ^a GRUPO 1.4. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS BARBADOS	36
CLÁUSULA 12. ^a GRUPO 2 - FIOS NÃO ABSORVÍVES	37

CAPÍTULO I

Secção I Disposições gerais

Cláusula 1.^a Objeto

1. O presente concurso tem por objeto a seleção de cocontratantes para o Acordo quadro que permitirá a aquisição de **Suturas Cirúrgicas**. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir:
 - a) Nos Acordos quadro para a área da saúde, a celebrar entre a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (“SPMS”) e os fornecedores cujas propostas vierem a ser selecionadas;
 - b) Nas aquisições que venham a ser efetuadas pelos serviços e instituições do Serviço Nacional de Saúde, órgãos e serviços do Ministério da Saúde, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira e pela Direção Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores (“entidades adquirentes”);
 - c) Nas aquisições que venham a ser efetuadas por outras entidades públicas, quando executem atividades específicas da área da saúde, mediante contrato de adesão celebrado entre a SPMS e a parte interessada (“entidades adquirentes”).
2. Os bens a fornecer são os constantes do Anexo I ao presente Caderno de Encargos.
3. Os aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência (Preço) e os respetivos parâmetros base constam do Anexo I ao presente Caderno de Encargos.
4. São aspetos não submetidos à concorrência os que constam do Anexo II ao presente Caderno de Encargos, os quais devem ser observados nas propostas dos fornecedores, sob pena de exclusão.

Cláusula 2.^a Acordo Quadro

1. O Acordo quadro será celebrado por escrito e é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O Acordo quadro a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos às peças do procedimento;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) As propostas adjudicadas;
- e) Os esclarecimentos sobre as propostas adjudicadas prestados pelos adjudicatários.
- f) Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- g) Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado dos Acordos quadro e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos ("CCP") e aceites pelos adjudicatários nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.
- h) Além dos documentos indicados no n.º 2, o adjudicatário obriga-se também a respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas europeias e portuguesas, as especificações e homologações de organismos oficiais e fabricantes ou entidades detentoras de patentes.

Cláusula 3.ª Prazo de vigência

1. O Acordo quadro tem a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, e considera-se automaticamente prorrogada a vigência do mesmo por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. O prazo máximo de vigência do Acordo quadro, incluindo prorrogações, é de 3 (três) anos.
3. Decorridos 12 (doze) meses de vigência, o cocontratante pode solicitar a resolução do contrato, por carta dirigida ao Conselho de Administração da SPMS, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
4. A SPMS, pode, a qualquer altura, voltar a lançar ao mercado, para efeitos de celebração de novo Acordo quadro, artigos para os quais tenham sido celebrados contratos na decorrência do presente concurso, por forma a promover a concorrência e espelhar a realidade do mercado.
5. Caso ocorra o disposto no número anterior e venham a ser celebrados novos contratos para esses artigos, os contratos celebrados na decorrência do presente concurso são automaticamente resolvidos no dia em que os novos entrarem em vigor.

Secção II Obrigações das partes

Cláusula 4.ª Obrigações dos cocontratantes

Para além das previstas no CCP, constituem obrigações dos cocontratantes:

- a) Apresentar proposta a todos os convites no âmbito do Acordo quadro, salvo na situação indicada no n.º 3 da cláusula 14.º;
- b) Fornecer os bens às entidades adquirentes, conforme as normas legais vigentes aplicáveis ao exercício da atividade e nos termos e condições definidos no presente Caderno de Encargos;
- c) Comunicar à SPMS e às entidades adquirentes, logo que deles tenham conhecimento, os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer das suas obrigações, designadamente:
 - i. Impossibilidade temporária de fornecimento;
 - ii. Impossibilidade legal de fornecimento;
 - iii. Substituição de artigos;
 - iv. Descontinuação definitiva de artigos.
- d) Não alterar as condições do fornecimento dos bens ou serviços fora dos casos previstos no Caderno de Encargos;
- e) Não ceder, sem prévia autorização da SPMS, a sua posição contratual nos contratos celebrados com as entidades adquirentes;
- f) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são fornecidos os bens ou serviços, bem como ministrar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- g) Comunicar à SPMS qualquer facto que ocorra durante a execução do Acordo quadro e dos contratos celebrados ao seu abrigo e que altere, designadamente, a sua denominação e sede social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica ou a sua situação comercial, bem como as alterações aos contactos e moradas indicados no contrato para a gestão do Acordo quadro;
- h) Comunicar à SPMS e às entidades adquirentes a nomeação do gestor/ gestores de contrato responsável pela gestão do Acordo quadro e dos contratos celebrados ao abrigo do mesmo, bem como quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
- i) Disponibilizar a informação relevante para a gestão dos contratos à SPMS e às entidades adquirentes;
- j) Respeitar os termos e condições dos acordos celebrados com o Estado que se encontrem em vigor;
- k) Proceder à atualização dos bens e serviços no catálogo, submetendo as propostas de atualização, através de aditamentos no site do catálogo, à apreciação prévia da SPMS;
- l) Para efeitos de habilitação nos procedimentos de aquisição ao abrigo do Acordo quadro, manter permanentemente atualizados os documentos de habilitação, bem como os documentos que atestem o poder de representação do cocontratante;

- m) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do Acordo quadro, não utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos.
- n) Proceder ao registo de faturas relativas às Agregações Centralizadas, nos termos indicados no "Manual de Registo de Faturas no Âmbito das Agregações Centralizadas", o qual se encontra disponível em www.catalogo.min-saude.pt.

Cláusula 5.ª Obrigações das entidades adquirentes

1. Constituem obrigações das entidades adquirentes:

- a) Reportar toda a informação relativa à contratação realizada ao abrigo do Acordo quadro até 30 (trinta) dias úteis após a adjudicação ou sempre que tal lhes seja solicitado;
- b) Proceder à avaliação do custo total da utilização nos procedimentos pré-contratuais celebrados ao abrigo do Acordo quadro, nos termos exigidos por lei;
- c) Efetuar os procedimentos aquisitivos segundo as regras definidas no Acordo quadro;
- d) Nomear um ou mais gestores de contrato, responsável pela gestão dos contratos celebrados ao abrigo do Acordo quadro, bem como comunicar quaisquer alterações a essa nomeação aos cocontratantes com quem tenham celebrado contrato, em cumprimento do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. Caso a entidade adjudicante designe mais do que um gestor do contrato, deve definir de forma clara as funções e responsabilidades de cada um.
- e) Monitorizar o cumprimento contratual no que respeita às respetivas condições e aplicar as devidas sanções em caso de incumprimento;
- f) Reportar os resultados da monitorização referida na alínea anterior e comunicar, em tempo útil, à SPMS, os aspetos relevantes que tenham impacto no cumprimento do Acordo quadro ou dos contratos celebrados ao seu abrigo.

2. A informação referida na alínea a) do número anterior deve ser enviada através de meios eletrónicos, com o conteúdo e em conformidade com o modelo a disponibilizar pela SPMS.

Cláusula 6.ª Obrigações da SPMS

Constituem obrigações da SPMS, no âmbito e nos limites fixados pelo Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, e sem prejuízo de outras que estejam previstas no presente Caderno de Encargos:

- a) Fiscalizar o cumprimento do Acordo quadro e dos contratos de fornecimento celebrados ao abrigo do mesmo, designadamente para apuramento do cumprimento das obrigações contratuais por parte dos cocontratantes e das entidades adquirentes;
- b) Monitorizar a qualidade do fornecimento de bens, designadamente realizando auditorias e tratando a informação recebida ao abrigo do disposto nas cláusulas anteriores e, quando

justificado, aplicar sanções em caso de incumprimento, incluindo a suspensão temporária ou a exclusão de algum cocontratante do Acordo quadro, designadamente em caso de:

- i. reiterado reporte de falta de qualidade e/ou de falhas inesperadas na utilização dos produtos fornecidos por parte dos serviços utilizadores das entidades adquirentes e/ou incumprimento reiterado dos prazos de entrega dos bens;
 - ii. deteção dos casos reiterados referidos na subalínea (i) anterior em ações de monitorização pela SPMS;
 - iii. o cocontratante não apresentar proposta a procedimento lançado ao abrigo do Acordo quadro, salvo se se verificar a situação prevista no n.º 4 da cláusula 14.^a.
- c) Promover a atualização do Acordo quadro, mantendo o tipo de prestação e os objetivos das especificações fixadas no Acordo quadro e desde que tal se justifique em função da ocorrência de inovações tecnológicas, con quanto os preços unitários não sejam superiores;
 - d) Definir linhas orientadoras e disponibilizar minutas de peças procedimentais às entidades adquirentes;
 - e) Publicitar no seu portal da internet instruções ou orientações para proceder à avaliação do custo total de utilização dos bens e serviços objeto do Acordo quadro.

Secção III Das relações entre as partes no Acordo quadro

Cláusula 7.^a Sigilo e confidencialidade

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos constantes do objeto do Acordo quadro e a tratar como confidencial toda a informação e documentação a que tenham acesso no âmbito da sua execução, sendo esta obrigação extensível aos seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que as mesmas envolvam.
2. Exclui-se do âmbito do número anterior toda a informação gerada por força da execução do Acordo quadro, bem como todos os assuntos ou conteúdo de documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados ou sejam do conhecimento público.

Cláusula 8.^a Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no Acordo quadro.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excepcional, independente da vontade das partes, e que não derive de falta ou negligéncia de qualquer delas.
3. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Cláusula 9.ª Patentes, licenças e marcas registadas

1. O Adjudicatário deve ser titular de todas as licenças, autorizações ou demais atos de consentimento legalmente necessários à distribuição dos bens.
2. O Adjudicatário obriga-se a manter válidas as licenças, autorizações ou demais atos de consentimento a que se refere o número anterior, até à integral entrega dos bens contratados.
3. O Adjudicatário garante que respeita as normas relativas à propriedade intelectual e industrial, designadamente, direitos de autor, licenças, patentes e marcas registadas, relacionadas com os artigos constantes da sua proposta.
4. São da responsabilidade do Adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
5. Caso o contraente público venha a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o Adjudicatário indemniza-a de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar.
6. São da responsabilidade dos cocontratantes quaisquer encargos decorrentes da utilização, no âmbito do Acordo quadro ou dos contratos celebrados ao seu abrigo, de direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 10.ª Suspensão do Acordo quadro

1. Sem prejuízo do direito de resolução do Acordo quadro previsto na cláusula seguinte, e com base nos pressupostos aí definidos, a SPMS pode, em qualquer altura, suspender total ou parcialmente a execução do Acordo quadro a um cocontratante.
2. A suspensão produz os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da notificação dos cocontratantes no Acordo quadro, salvo se da referida notificação constar data posterior, e é efetuada através de carta registada com aviso de receção.
3. A SPMS pode, a qualquer momento, levantar a suspensão da execução do Acordo quadro.
4. Os cocontratantes não podem reclamar ou exigir qualquer compensação ou indemnização com base na suspensão total ou parcial do Acordo quadro.

Cláusula 11.ª Resolução

1. O incumprimento das obrigações dos cocontratantes definidas nos Acordos quadro dos contratos celebrados ao seu abrigo ou dos demais documentos contratuais aplicáveis, confere à SPMS o direito à resolução do Acordo quadro relativamente àquele, bem como o direito de solicitar o correspondente resarcimento de todos os prejuízos causados.
2. Para efeitos da presente cláusula, e sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, considera-se consubstancial incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações, em relação a cada um dos cocontratantes:
 - a) Apresentação à insolvência, ou insolvência declarada pelo tribunal;

- b) Incumprimento das suas obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à Administração Fiscal ou à Segurança Social, nos termos das disposições legais aplicáveis;
 - c) Prestação de falsas declarações;
 - d) Recusa do fornecimento de bens ou da prestação de serviços a uma entidade adquirente;
 - e) Não atualização do Acordo quadro nos termos do n.º 2 da cláusula 21.^a;
 - f) Não apresentação de proposta em procedimento lançado ao abrigo do Acordo quadro, salvo se se verificar a situação prevista no n.º 3 da cláusula 14.^a;
 - g) Incumprimento, na execução de contrato celebrado ao abrigo do Acordo quadro, das especificações técnicas e condições previstas no Acordo quadro;
 - h) Não apresentação, sempre que tal lhe seja solicitado, de um dos documentos constantes no art.º 8.º do Programa do Concurso.
3. A resolução é notificada ao cocontratante em causa, por carta registada com aviso de receção, da qual conste a indicação da situação de incumprimento e respetivos fundamentos.
 4. A resolução do Acordo quadro relativamente a um cocontratante não prejudica a aplicação de qualquer das sanções previstas na cláusula 13.^a.

Cláusula 12.^a Cessão da posição contratual e subcontratação

1. Os cocontratantes só podem ceder a sua posição no Acordo quadro, ou subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos bens objeto do Acordo quadro mediante autorização prévia e por escrito da SPMS.
2. Para efeitos da autorização da cessão por parte da SPMS, o cocontratante, cedente, deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com os documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário que lhe foram exigidos na fase de formação do Acordo quadro.
3. Para efeitos da autorização da subcontratação por parte da SPMS, o cocontratante, subcontratante, deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com os documentos de habilitação e adesão ao catálogo através do formulário constante no site, relativos ao potencial subcontratado, que lhe foram exigidos na fase de formação do Acordo quadro.
4. A SPMS deve pronunciar-se sobre a proposta do cocontratante no prazo de 30 dias a contar da respetiva apresentação, desde que regularmente instruída.
5. Nos casos em que a SPMS venha a autorizar a subcontratação, o cocontratante permanece integralmente responsável perante a SPMS pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Secção IV Sanções

Cláusula 13.^a Sanções

1. O incumprimento das obrigações do cocontratante determina a aplicação de sanções pecuniárias nos termos a definir em cada procedimento efetuado pelas entidades adquirentes.

2. O valor das sanções constantes do número anterior é descontado na fatura relativa ao período em que se deu o facto que originou a sua aplicação.

CAPÍTULO II

Dos procedimentos e contratos celebrados ao abrigo do Acordo quadro

Cláusula 14.^a Disposições gerais

1. Ao procedimento lançado ao abrigo do Acordo quadro é aplicável o disposto no artigo 259.^º e seguintes do CCP, devendo as entidades adquirentes enviar convite aos cocontratantes do lote do Acordo quadro ao abrigo do qual será lançado o procedimento.
2. As entidades adquirentes e a SPMS em representação daquelas poderão estabelecer no convite a que se refere o n.^º 1:
 - a) um preço base que poderá ser inferior ao estabelecido no Acordo-quadro.
 - b) Poderão ser submetidos à concorrência diferentes códigos de artigo, nomeadamente quando se considere que a sua finalidade é coincidente, caso em que serão convidados a apresentar proposta todos os cocontratantes desses artigos;
 - c) A utilização de artigos adquiridos de forma concorrencial não pode implicar qualquer violação de direitos de propriedade industrial.
3. No caso previsto na alínea a) do número anterior, os cocontratantes cujo preço no Acordo quadro seja superior não se encontram vinculados a apresentar proposta.
4. Para os efeitos previstos na alínea b) do n.^º 2, o convite deverá indicar que o preço deve ser apresentado para uma mesma unidade de medida, de forma a permitir a comparabilidade das propostas.
5. No contexto de cada procedimento lançado ao abrigo do Acordo quadro pode cada concorrente apresentar proposta a um, a vários ou a todos os lotes previstos nesse procedimento, desde que relativos a Acordo quadro no qual seja cocontratante.
6. Os cocontratantes devem obrigatoriamente apresentar proposta a todos os convites que lhe sejam endereçados nos termos do n.^º 1, sob pena de suspensão de apresentação de propostas conforme previsto no presente caderno de encargos, salvo nos casos previstos no n.^º 3 da presente cláusula.
7. As entidades adquirentes podem recorrer ao leilão eletrónico, nos termos previstos no CCP, para melhorar os atributos das propostas apresentadas pelos concorrentes.
8. As propostas apresentadas pelos cocontratantes nos procedimentos celebrados ao abrigo do Acordo Quadro não podem apresentar preços superiores àqueles a que estão vinculados, no âmbito desse mesmo Acordo Quadro, à data de apresentação de proposta, sob pena de exclusão das mesmas.
9. É sempre obrigatória a colocação do número do Acordo quadro em cada nota de encomenda.

10. Os contratos que sejam celebrados ao abrigo do Acordo quadro podem produzir efeitos para além da vigência do mesmo.

Cláusula 15.º Critério de adjudicação

1. A adjudicação nos procedimentos lançados ao abrigo do Acordo quadro será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade:
 - a) Multifator, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
 - b) Monofator, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sendo o preço o único fator que densifica o critério de adjudicação.
2. Quando for utilizado o sorteio para efeitos de desempate de propostas, o mesmo será realizado mediante convocatória enviada em simultâneo a todos os concorrentes, em situação de igualdade, pelo menos com dois dias úteis de antecedência, indicando a data, hora e local, bem como as regras do sorteio, as quais serão definidas pelas entidades adquirentes, devendo ser lavrada ata que será assinada por todos os presentes.

Cláusula 16.º Leilão Eletrónico

1. Nos procedimentos a realizar ao abrigo do artigo 259.º do CCP, poderá haver lugar ao leilão eletrónico previsto nos artigos 140.º a 145.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O leilão eletrónico decorrerá em Plataforma eletrónica de contratação pública disponibilizada pela SPMS.
3. Após a análise e avaliação das propostas, todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas, por um dos fundamentos do artigo 146.º do CCP, são simultaneamente convidados pela entidade adjudicante, por via eletrónica, a participar no leilão, sendo-lhes comunicado o lugar da ordenação das mesmas em que se encontram.
4. O único atributo da proposta objeto de leilão eletrónico será o preço unitário dos bens constantes no Anexo I ao Caderno de Encargos.
5. O leilão terá início decorridos 2 dias úteis a contar da data do envio dos convites, nos termos do n.º 1 do artigo 143.º do CCP.
6. Outras regras de funcionamento do leilão, designadamente o modo de licitação e o encerramento do leilão, serão fixadas no convite à participação no leilão, nos termos dos artigos 141.º e 142º do CCP.
7. As regras previstas no número anterior devem, em qualquer caso, garantir a confidencialidade relativamente à identidade dos fornecedores em leilão, nos termos do artigo 144.º do CCP.

Cláusula 17.º Local e prazos de entrega

1. Os cocontratantes obrigam-se a respeitar o prazo de entrega estabelecido no Acordo quadro (prazo máximo), não devendo este ultrapassar 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de receção de cada nota de encomenda.
2. Considera-se entrega imediata a entrega no prazo máximo de 24 horas após a receção da nota de encomenda pelo cocontratante.
3. As entregas dos bens deverão efetuar-se nos locais e nos prazos máximos indicados pelas entidades adquirentes.
4. Sempre que ocorra um caso de força maior, nos termos previstos na Cláusula 8.º, devidamente comprovado, e que implique a suspensão da entrega, devem os fornecedores, logo que dele tenham conhecimento, requerer à entidade adquirente que lhes seja concedida uma prorrogação do respectivo prazo.
5. A entidade adquirente pode, por motivo devidamente justificado, prorrogar o prazo de entrega.
6. Da situação referida no n.º 5 devem as entidades adquirentes e os fornecedores dar imediato conhecimento à SPMS.

Cláusula 18.º Condições de Pagamento

1. O prazo de pagamento aos fornecedores é de 60 dias.
2. O contrato de fornecimento pode estabelecer prazo diverso do referido no n.º 1 da presente cláusula, por acordo entre as instituições de saúde e o fornecedor, nos termos e limites previstos na lei.

Cláusula 19.º Características dos Preços

1. Os preços indicados nos Acordos quadro não incluem o IVA e incluem, para além do custo unitário do produto, os seguintes custos:
 - a) Acondicionamento;
 - b) Embalagem;
 - c) Carga, transporte e descarga no local indicado para os locais de consumo, bem como seguros ou quaisquer outras despesas inerentes ao transporte.
2. No contexto dos procedimentos lançados ao abrigo dos Acordos quadro, os concorrentes poderão apresentar fatores de redução dos preços propostos:
 - a) Por aquisição de quantidades, com indicação do desconto a efetuar sobre o preço unitário, de acordo com as quantidades;
 - b) Por descontos financeiros, com a indicação do desconto face ao prazo de pagamento.
3. Os concorrentes deverão preencher o campo específico no documento que constitui o Anexo A, relativo ao valor mínimo para cada nota de encomenda, o qual não poderá ser superior a 100€.

4. Caso este campo não seja preenchido, considerar-se-á que o concorrente não estabeleceu qualquer valor mínimo por encomenda.
5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as entidades adjudicantes não poderão proceder a encomendas inferiores a uma embalagem.

Cláusula 20.º Aumento de Preços

1. Os pedidos de aumento dos preços fixados no Acordo quadro devem ser detalhadamente fundamentados, inclusive através de evidências, e só podem ocorrer após 12 (doze) meses contados do dia seguinte à sua entrada em vigor, tendo como limite os preços base definidos no presente caderno de encargos.
2. Constituem exceção ao estipulado no número anterior casos devidamente justificados, nomeadamente revisões de preços aprovadas pelo INFARMED, catástrofes naturais, pandemias ou motivos de força maior.
3. Em casos de catástrofes naturais, pandemias ou motivos de força maior, atender-se-á aos limites máximos constantes no artigo 313.º do CCP, os quais serão estabelecidos por referência aos preços base do presente caderno de encargos, e a vigência dos aumentos de preço ficará limitada ao período em que se verificar o facto que esteve na origem do pedido, devendo o cocontratante informar a SPMS sobre a duração estimada.
4. Os pedidos de aumento de preços referidos na presente cláusula são formalizados mediante o aditamento referido na alínea a) do n.º 3 da cláusula 21.º e ficam dependentes de aprovação pela SPMS.

Cláusula 21.º Aditamentos

1. Quaisquer alterações de ordem financeira e técnica relativamente aos bens selecionados que ocorram durante o prazo de vigência dos Acordos quadro devem ser obrigatoriamente comunicadas à SPMS.
2. Para formalização dos aditamentos previstos nas alíneas a) a h) do n.º 3 da presente cláusula deverão os cocontratantes proceder ao seu preenchimento e submissão no sítio da internet do Catálogo, com vista à sua autorização
3. Para efeitos do n.º 1, consideram-se aditamentos os decorrentes das seguintes situações:
 - a) Aumento de preço;
 - b) Redução de preço;
 - c) Inserção de descontos;
 - d) Descontinuação de produto;
 - e) Substituição de produto;
 - f) Redimensionamento da embalagem;
 - g) Interrupção temporária de fornecimento;
 - h) Alteração de outros elementos;

- i) Inserção de novo produto.
4. Os aditamentos tipificados no número anterior deverão ser utilizados da forma e com base nos documentos necessários à comprovação dos requisitos que a seguir se indicam:
- a) Aumento de preço: este aditamento deverá ser utilizado para formalização dos pedidos de aumento de preço referido na cláusula 20.^a, o qual só pode ser praticado após autorização da SPMS;
 - b) Redução de preço: este aditamento deverá ser utilizado quando o cocontratante determina a redução de preço, diretamente junto da SPMS;
 - c) Inserção de descontos: este aditamento deverá ser utilizado sempre que o cocontratante pretenda efetuar descontos no preço em função das quantidades ou de prazos de pagamento. Não são aceites aditamentos que introduzam escalões de desconto menos favoráveis que os que constam do catálogo;
 - d) Descontinuação de produto: este aditamento deverá utilizar-se sempre que o produto deixe de ser comercializado no mercado português, quer a nível público, quer a nível privado, devendo o cocontratante enviar para a SPMS comprovativo da descontinuação emitido pelo fabricante;
 - e) Substituição de produto: este aditamento deverá utilizar-se quando o cocontratante pretenda substituir um produto por outro, devendo, cumulativamente, a substituição obedecer aos seguintes requisitos:
 - i. O produto substituto respeite as características previstas no presente Caderno de Encargos, facto a comprovar através do envio de documentação técnica;
 - ii. O produto substituto apresente preços e condições competitivas, proporcionais à qualidade e quantidade do produto que visa substituir.
 - f) Redimensionamento da embalagem: este aditamento deve ser utilizado quando o cocontratante pretenda alterar o número de unidades por embalagem, em relação à sua proposta inicial;
 - g) Interrupção temporária de fornecimento: este aditamento deve ser utilizado sempre que haja uma interrupção de fornecimento nos termos do n.º 2 da cláusula 22.^a;
 - h) Alteração de outros elementos: este aditamento deve ser utilizado quando o cocontratante pretenda alterar qualquer aspeto da sua proposta não contemplado nos restantes tipos de aditamentos, designadamente alteração do prazo de entrega, alteração da taxa do IVA ou alteração de custos de transporte;
 - i) Inserção de novo produto: este aditamento deverá utilizar-se quando o cocontratante pretenda inserir uma nova opção de produto do mesmo tipo dos bens com ele contratualizados em sede de acordo quadro, desde que sejam respeitados os termos previstos nos Anexos I e II do presente Caderno de Encargos. A inserção deve ser solicitada por e-mail

para o endereço catalogo@spms.min-saude.pt, enviando documentação técnica do novo produto, sendo depois fornecidas, pela SPMS, indicações para o preenchimento do aditamento.

Cláusula 22.^a Impossibilidade temporária de fornecimento

1. Sempre que o cocontratante se encontre em situação de impossibilidade temporária de fornecimento, deverá comunicar fundamentadamente tal facto à SPMS.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se impossibilidade temporária de fornecimento uma interrupção de fornecimento por período não superior a 180 (cento e oitenta) dias contínuos.
3. Findo o prazo previsto no número anterior sem que a situação se regularize, deverá o cocontratante solicitar a prorrogação do prazo, reservando-se a SPMS, todavia, o direito de resolver o contrato.

Cláusula 23.^a Elementos Estatísticos

1. Os cocontratantes obrigam-se ao envio trimestral dos elementos estatísticos referentes às aquisições efetuadas pelas entidades adquirentes, devendo fazer referência ao código, marca, quantidade e valor global de vendas.
2. Os elementos estatísticos devem ser enviados à SPMS impreterivelmente até ao dia 20 (vinte) do mês seguinte em relação ao trimestre de vigência do contrato.
3. O suporte a utilizar, para o envio dos elementos estatísticos, é a opção fornecida no site www.catalogo.min-saude.pt (registo de vendas).
4. Sempre que lhes seja solicitado pela SPMS, devem os cocontratantes facultar fotocópia das notas de encomenda emitidas pelas entidades adquirentes, bem como das faturas relativas às encomendas efetuadas no âmbito dos Acordos quadro ou elementos estatísticos em prazo inferior ao estipulado no n.^º 2 e a indicar pela SPMS.
5. O incumprimento do estipulado no n.^º 1 pode implicar que a SPMS atue nos termos previstos nas cláusulas 10.^a e 11.^a.

Cláusula 24.^a Acompanhamento e fiscalização do modo de execução do contrato

1. Nos termos do artigo 290.^º-A do Código dos Contratos Públicos, é da responsabilidade das entidades adquirentes, como contraentes públicos, a designação de um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.
2. Sempre que a entidade adquirente designe mais do que um gestor do contrato, deve definir de forma clara as funções e responsabilidades de cada um.

CAPÍTULO III

Penalidades contratuais

Cláusula 25.º Incumprimento dos prazos de entrega

1. No caso de incumprimento do prazo de entrega dos bens estabelecido nos Acordos quadro, o cocontratante em falta:
 - a) Ficará obrigado ao pagamento à entidade adquirente da diferença do valor entre o seu preço unitário e o preço unitário do fornecedor a que a entidade adquirente tiver de recorrer;
 - b) No caso de se tratar do único fornecedor selecionado, a entidade adquirente poderá aplicar ao cocontratante uma penalização de 1% do valor da encomenda, por cada dia de atraso, até ao limite de 20%.
2. As penalidades devidas nos termos da presente cláusula serão aplicadas por dedução do respetivo montante no pagamento subsequente devido ao abrigo do contrato.
3. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que as entidades adquirentes exijam uma indemnização pelo dano causado.

Cláusula 26.º Sanções

1. O incumprimento das obrigações fixadas no presente Acordo quadro confere à SPMS o direito a ser indemnizada através da aplicação de sanção pecuniária, nos termos dos números seguintes.
2. Em caso de incumprimento da apresentação dos relatórios previstos na alínea h) da cláusula 4.º, pode ser aplicada pela SPMS uma sanção pecuniária de 250,00 EUR por cada relatório em falta e dia de atraso.
3. Caso se verifique que os valores apresentados nos relatórios de faturação diferem dos valores efetivamente faturados às entidades em resultado da fiscalização será aplicada uma sanção pecuniária de 250,00 EUR.
4. Em caso de incumprimento da obrigação de atualização nos termos previstos na Cláusula 4.º será aplicada uma sanção de 500,00 EUR.

CAPÍTULO IV

Resolução de litígios

Cláusula 27.º Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Cláusula 28.ª Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Acordo quadro.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Acordo quadro deve ser comunicada à outra parte, apenas produzindo efeitos após a data desta comunicação.

Cláusula 29.ª Contagem dos prazos

A contagem dos prazos é feita nos termos do artigo 471.º do CCP.

Cláusula 30.ª Legislação aplicável

O Acordo quadro tem natureza administrativa e rege-se pelo direito português.

ANEXO I
Lotes e preços base

Lote	Código Artigo	Descrição do Artigo	Unidade de apresentação para efeitos de preço unitário	Preço base (€)
GRUPO 1 – FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS				
GRUPO 1.1. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS MONOFILAMENTARES				
1	F845	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 30MM 1/2 70CM	CARTEIRA	3,1000
2	F846	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 40MM 1/2 150CM LOOP	CARTEIRA	9,1000
3	F847	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 26MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	2,9900
4	F848	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 35MM 1/2 60-80CM	CARTEIRA	3,6500
5	F849	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 2AG CL 26MM 1/2 5/8 90CM	CARTEIRA	3,5200
6	F850	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 35-45MM 3/8 60-80CM	CARTEIRA	3,0350
7	F851	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 20MM 1/2 60-80CM	CARTEIRA	3,5200
8	F852	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 26MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	3,1000
9	F853	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 22MM 1/2 60-80CM	CARTEIRA	1,7900
10	F854	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 17-25MM 1/2 60-80CM	CARTEIRA	2,0500
11	F855	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 15-20MM 3/8 60-80CM	CARTEIRA	1,7000
12	F856	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 16MM 3/8 90CM	CARTEIRA	1,7800
13	F857	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 26MM 3/8 70-90CM	CARTEIRA	3,8000
14	F858	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 2AG RETAS 60-70MM	CARTEIRA	3,8000
15	F1333	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 2AG CL ½ 22MM	CARTEIRA	2,8200
16	F859	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 2AG LC 19MM 3/8 45CM	CARTEIRA	2,3000
17	F860	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 17MM 1/2 60-80CM	CARTEIRA	2,4000
18	F861	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 22MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	2,6200

Lote	Código Artigo	Descrição do Artigo	Unidade de apresentação para efeitos de preço unitário	Preço base (€)
19	F862	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 19MM 3/8 45CM	CARTEIRA	2,3000
20	F863	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 25MM 3/8 45CM	CARTEIRA	2,3000
21	F864	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 19MM 3/8 60-80CM	CARTEIRA	2,4000
22	F1334	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 2AG CL ½ 16MM	CARTEIRA	8,0600
23	F865	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 16MM 3/8 45CM	CARTEIRA	3,8300
24	F1335	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 13MM 70CM	CARTEIRA	4,6200
25	F1336	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 16MM 90CM	CARTEIRA	3,0400
26	F866	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 13MM 1/2 70CM	CARTEIRA	3,3100
27	F867	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 16MM 1/2 90CM	CARTEIRA	3,0400
28	F868	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº6/0 AG CL 13MM 1/2 45CM	CARTEIRA	2,8900
29	F869	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG CL 38MM 1/2 150CM LOOP	CARTEIRA	4,5000
30	F870	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG CL 40MM 1/2 70CM	CARTEIRA	2,3250
31	F871	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG LC 50MM 1/2 70-150CM	CARTEIRA	2,0000

GRUPO 1.2. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS MULTIFILAMENTARES

32	F872	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG 30MM 1/2 75CM	CARTEIRA	3,2100
33	F873	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG CL ROMBA 35MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	1,7500
34	F874	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG CL ANZL 35MM 70CM	CARTEIRA	5,2000
35	F875	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG CL 30MM 1/2 75CM	CARTEIRA	2,7600
36	F876	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG CL 35MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	2,9500
37	F877	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG CL 50MM 1/2 90CM	CARTEIRA	3,2900
38	F1337	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 SEM AG 105 CM	CARTEIRA	1,4000
39	F878	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 SEM AG 150CM	CARTEIRA	4,0750

Lote	Código Artigo	Descrição do Artigo	Unidade de apresentação para efeitos de preço unitário	Preço base (€)
40	F879	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 SEM AG 200-250CM	CARTEIRA	2,0800
41	F880	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG LC 26MM 3/8 70CM	CARTEIRA	1,6320
42	F881	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG LC 40MM 1/2 90CM	CARTEIRA	3,3500
43	F882	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG 45MM 1/2 75CM	CARTEIRA	3,0000
44	F883	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL ROMBA 35MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	1,5400
45	F884	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL ROMBA 60-90MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	3,8000
46	F885	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL 30-48MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	3,0000
47	F886	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL 63MM 3/8 100CM	CARTEIRA	4,5000
48	F887	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG LC 26MM 1/2 70CM	CARTEIRA	2,1820
49	F888	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG LC 35-40MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	4,8100
50	F1340	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL 80MM 1/2 100 CM	CARTEIRA	7,3800
51	F1341	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº 1/0 EM LOOP PARA LAPAROSCOPIA	CARTEIRA	22,7500
52	F890	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2 AG 35MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	3,4000
53	F934	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2 AG 45MM 1/2 75CM	CARTEIRA	3,3500
54	F935	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2 AG CL 45MM 1/2 75CM	CARTEIRA	3,3500
55	F1342	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2, AG 45MM 1/2 75CM	CARTEIRA	2,2000
56	F889	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 27MM 1/2 70CM	CARTEIRA	1,8200
57	F1343	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 27MM 5/8 70CM	CARTEIRA	2,8900
58	F891	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 25MM 1/2 75-90CM	CARTEIRA	1,4000
59	F892	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 30MM 1/2 75CM	CARTEIRA	3,2000
60	F893	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG CL ROMBA 35MM 1/2 60-80CM	CARTEIRA	1,6010

Lote	Código Artigo	Descrição do Artigo	Unidade de apresentação para efeitos de preço unitário	Preço base (€)
61	F894	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 25MM 1/2 75CM	CARTEIRA	2,7000
62	F895	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 40MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	2,7500
63	F896	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 26MM 3/8 75CM	CARTEIRA	4,0000
64	F897	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 35MM 3/8 75CM	CARTEIRA	2,0400
65	F898	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG ESPT 35MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	1,8600
66	F1344	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 30MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	1,9000
67	F1345	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 SEM AG 105CM	CARTEIRA	1,3200
68	F899	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 SEM AG 150CM	CARTEIRA	4,3000
69	F900	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 SEM AG 200-250CM	CARTEIRA	2,0000
70	F1346	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, PRÉ CORTADO, Nº2, SEM AG, 140 CM	CARTEIRA	4,0000
71	F901	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 2AG 30MM 3/8 75CM	CARTEIRA	1,7900
72	F902	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 2AG 26MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	1,8800
73	F903	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 20MM 3/8 70CM	CARTEIRA	1,4990
74	F904	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 20MM 1/2 75CM	CARTEIRA	2,9000
75	F905	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 25MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	2,7500
76	F906	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 30MM 1/2 75CM	CARTEIRA	2,7000
77	F1347	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 SEM AG 105CM	CARTEIRA	1,2500
78	F907	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 SEM AG 150CM	CARTEIRA	4,4000
79	F908	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 SEM AG 200-250CM	CARTEIRA	2,7500
80	F1348	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, PRÉ CORTADO, Nº3, SEM AG, 140 CM	CARTEIRA	4,0000
81	F909	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 19MM 3/8 45CM	CARTEIRA	3,9000

Lote	Código Artigo	Descrição do Artigo	Unidade de apresentação para efeitos de preço unitário	Preço base (€)
82	F910	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 26MM 1/2 75CM	CARTEIRA	3,0000
83	F911	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 30MM 3/8 75CM	CARTEIRA	1,9200
84	F912	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 13MM 3/8 60CM	CARTEIRA	3,2000
85	F913	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 16MM 3/8 45CM	CARTEIRA	1,9500
86	F1349	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 SEM AG 105CM	CARTEIRA	1,8100
87	F914	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 SEM AG 150CM	CARTEIRA	4,5000
88	F916	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 16-20MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	2,8595
89	F917	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 16-26MM 3/8 70-90CM	CARTEIRA	1,2200
90	F918	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 19MM 3/8 45CM	CARTEIRA	1,8100
91	F919	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 26MM 3/8 75CM	CARTEIRA	4,0000
92	F920	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG CL 13MM 1/2 45CM	CARTEIRA	3,6000
93	F921	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG CL 16MM 1/2 75CM	CARTEIRA	3,0000
94	F922	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG CL 20-24MM 1/2 40-60CM	CARTEIRA	2,2000
95	F923	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 12MM 3/8 45-70CM	CARTEIRA	1,2500
96	F924	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 16MM 3/8 75CM	CARTEIRA	1,9000
97	F925	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 19MM 3/8 45CM	CARTEIRA	4,3000
98	F926	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 2AG ESPT 8MM 1/4 45CM	CARTEIRA	6,4600
99	F927	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 2AG ESPT 8MM 1/2 45CM	CARTEIRA	6,4600
100	F928	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº6/0 AG CL 13MM 1/2 45CM	CARTEIRA	5,2000
101	F929	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº6/0 AG LC 12MM 1/2 45-70CM	CARTEIRA	1,8000
102	F930	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº6/0 2AG ESPT 8MM 1/2 45CM	CARTEIRA	12,3000



Lote	Código Artigo	Descrição do Artigo	Unidade de apresentação para efeitos de preço unitário	Preço base (€)
103	F931	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº7/0 2AG ESPT 8MM 3/8 45CM	CARTEIRA	12,0000
104	F932	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº7/0 2AG ESPT 8MM 1/2 45CM	CARTEIRA	11,8000
105	F933	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº8/0 2AG ESPT 6MM 3/8 30CM	CARTEIRA	13,2000

GRUPO 1.3. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS MULTIFILAMENTARES ABSORÇÃO RÁPIDA

106	F936	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº0 AG 35-45MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	4,2000
107	F937	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº0 AG LC 37MM 3/8 80-90CM	CARTEIRA	1,5800
108	F938	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL 40MM 1/2 60-80CM	CARTEIRA	1,6600
109	F955	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº1 SEM AG 250CM	CARTEIRA	2,5900
110	F939	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 35MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	1,5500
111	F940	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 25-30MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	3,2500
112	F941	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 35MM 1/2 75CM	CARTEIRA	1,5700
113	F942	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 26MM 3/8 70-90CM	CARTEIRA	4,8000
114	F943	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 35MM 3/8 70-90CM	CARTEIRA	4,6400
115	F944	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 30-40MM 1/2 60-80CM	CARTEIRA	3,4650
116	F945	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 21MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	3,4650
117	F1271	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 17MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	1,7800
118	F1272	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 22MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	1,9600
119	F946	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 26MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	1,6600
120	F947	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 20-25MM 3/8 75-90CM	CARTEIRA	2,2500
121	F948	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 20-25MM 1/2 60-90CM	CARTEIRA	2,2500
122	F949	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 15MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	2,2500
123	F950	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 16-20MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	3,4900

Lote	Código Artigo	Descrição do Artigo	Unidade de apresentação para efeitos de preço unitário	Preço base (€)
124	F951	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 16MM 3/8 70-90CM	CARTEIRA	3,4900
125	F952	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 20MM 3/8 60-80CM	CARTEIRA	3,4900
126	F953	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 12MM 3/8 45CM	CARTEIRA	4,4700
127	F954	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 16-20MM 1/2 60-80CM	CARTEIRA	4,4700

GRUPO 1.4. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS BARBADOS

128	F1273	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº1/0 AG LC 36MM 1/2 60CM	CARTEIRA	20,0000
129	F1274	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº2/0 AG CL 26MM 1/2 14CM	CARTEIRA	20,0000
130	F1275	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº2/0 AG CL 36MM 1/2 14CM	CARTEIRA	20,0000
131	F1276	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº2/0 AG CL 36MM 1/2 36CM	CARTEIRA	20,0000
132	F1277	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº2/0 AG LC 30MM 3/8 70CM	CARTEIRA	20,0000
133	F1278	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº3/0 AG LC 24MM 3/8 60CM	CARTEIRA	20,0000

GRUPO 2 - FIOS NÃO ABSORVÍVES

GRUPO 2.1. FIOS SINTÉTICOS NÃO ABSORVÍVES MONOFILAMENTARES				
134	F1279	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº10/0 2AG CL 6 MM 3/8 10CM	CARTEIRA	18,6000
135	F1280	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº8/0 2AG CL 9MM 3/8 45 CM	CARTEIRA	8,6300
136	F1281	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº8/0 AG LC 8MM 1/2 45 CM	CARTEIRA	6,3600
137	F1282	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº7/0 2AG CL 12MM 3/8	CARTEIRA	2,2500
138	F1283	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº7/0 2AG CL 8MM 3/8	CARTEIRA	2,2500
139	F1284	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº6/0 AG LC 16MM 3/8 45 CM	CARTEIRA	0,9600
140	F1285	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº6/0 2AG CL 13MM 1/2	CARTEIRA	2,2200
141	F1286	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 13 MM 1/2	CARTEIRA	1,9800

Lote	Código Artigo	Descrição do Artigo	Unidade de apresentação para efeitos de preço unitário	Preço base (€)
142	F1287	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 17 MM 1/2	CARTEIRA	2,4700
143	F1288	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 2AG CL 26 MM 1/2 120 CM	CARTEIRA	3,2200
144	F1289	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 2AG CL 17 MM 1/2 75 CM	CARTEIRA	3,2200
145	F1290	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG 19MM LC 3/8 45 CM	CARTEIRA	2,0000
146	F1291	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 2AG CL 26 MM ½ 90 a 120 CM	CARTEIRA	3,3100
147	F1292	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 24 MM 3/8 45 CM	CARTEIRA	3,3100
148	F1293	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 30MM 1/2 60 CM	CARTEIRA	1,2300
149	F1294	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 2AG CL/RET 70MM 75 CM	CARTEIRA	6,9800
150	F1295	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 2 AG 26MM 1/2	CARTEIRA	2,4000
151	F1296	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 25 MM 3/8 75 CM	CARTEIRA	2,4000
152	F1297	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 31MM 1/2 LOOP	CARTEIRA	5,0200
153	F1298	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 40MM 1/2 75CM	CARTEIRA	1,8500
154	F1299	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 40MM 1/2 LOOP	CARTEIRA	4,4300
155	F1300	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG LC 40MM 1/2 60 CM	CARTEIRA	1,6700
156	F1301	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG LC 30MM 1/2 60 CM	CARTEIRA	1,6700
157	F1302	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG LC 35MM 1/2 90 CM	CARTEIRA	2,0000
158	F1303	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG 30MM ANZOL 60 CM	CARTEIRA	2,8650
159	F1304	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG CL 50MM 1/2 LOOP	CARTEIRA	1,1500
160	F1305	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG LC 90MM 3/8 100 CM	CARTEIRA	1,7200
161	F1306	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG CL 40MM 1/2 60 CM	CARTEIRA	1,4000

GRUPO 2.2. FIOS SINTÉTICOS NÃO ABSORVÍVES MULTIFILAMENTARES

Lote	Código Artigo	Descrição do Artigo	Unidade de apresentação para efeitos de preço unitário	Preço base (€)
162	F1307	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº 4/0 AG LC 19MM 3/8 45 CM	CARTEIRA	3,2200

GRUPO 2.3. FIOS DE SEDA

163	F1308	FIO SEDA PRE - CORTADO Nº 3/0 SEM AG 13X60CM	CARTEIRA	0,6000
164	F1309	FIO SEDA Nº0 AG CL 30MM 1/2 75CM	CARTEIRA	0,5200
165	F1310	FIO SEDA Nº0 AG LC 26MM 1/2 75CM	CARTEIRA	0,8200
166	F1311	FIO SEDA Nº0 AG LC 35MM 3/8 75 CM	CARTEIRA	0,6400
167	F1312	FIO SEDA Nº0 AG LC 40MM 1/2 75CM	CARTEIRA	0,6500
168	F1313	FIO SEDA Nº0 SEM AG FIO 180CM	CARTEIRA	0,3600
169	F1314	FIO SEDA Nº1 AG CL 30MM 1/2 75CM	CARTEIRA	0,9000
170	F1315	FIO SEDA Nº1 AG CL 35MM 1/2 75CM	CARTEIRA	0,7500
171	F1316	FIO SEDA Nº1 AG LC 26MM 3/8 75CM	CARTEIRA	0,9200
172	F1317	FIO SEDA Nº1 AG LC 30MM 3/8 75CM	CARTEIRA	0,7000
173	F1318	FIO SEDA Nº1 SEM AG FIO 180CM	CARTEIRA	0,3600
174	F1319	FIO SEDA Nº2 SEM AG FIO 180CM	CARTEIRA	0,4900
175	F1320	FIO SEDA Nº2/0 AG CL 25MM 1/2 75CM	CARTEIRA	0,5500
176	F1321	FIO SEDA Nº2/0 AG CL 30MM 1/2 75CM	CARTEIRA	0,7700
177	F1322	FIO SEDA Nº2/0 AG LC 22MM 1/2 45CM	CARTEIRA	0,5600
178	F1323	FIO SEDA Nº2/0 AG LC 35MM 3/8 75CM	CARTEIRA	0,5500
179	F1324	FIO SEDA Nº2/0 SEM AG FIO 180CM	CARTEIRA	0,3500
180	F1325	FIO SEDA Nº3/0 AG CL 20MM 1/2 75CM	CARTEIRA	0,5300
181	F1326	FIO SEDA Nº3/0 AG CL 30MM 1/2 75CM	CARTEIRA	0,7800

Lote	Código Artigo	Descrição do Artigo	Unidade de apresentação para efeitos de preço unitário	Preço base (€)
182	F1327	FIO SEDA Nº3/0 AG LC 90 MM 3/8 90 CM	CARTEIRA	0,7000
183	F1328	FIO SEDA Nº3/0 SEM AG FIO 180CM	CARTEIRA	4,2800
184	F1329	FIO SEDA Nº3/0 SEM AG PRE CORTADO 13 X 60 CM	CARTEIRA	4,2800
185	F1330	FIO SEDA Nº4/0 AG CL 20MM 1/2 FIO 75CM	CARTEIRA	0,6000
186	F1331	FIO SEDA Nº6/0 2 AG ESPT 1/4 8MM	CARTEIRA	4,4000
GRUPO 2.4. FIOS DE AÇO INOXIDÁVEL				
187	F1332	FIO AÇO MONOFILAMENTAR Nº5 CL 48 MM ½, 4 X 45 CM	CARTEIRA	25,0000

ANEXO II

Especificações Técnicas

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.^a

Requisitos gerais

Sem prejuízo de outras exigências legais, só serão selecionados, no presente procedimento, os produtos que:

- a) Respeitem o exigido na descrição de cada lote;
- b) Respeitem os requisitos aplicáveis que se estipulam no presente anexo.

Cláusula 2.^a

Amostras

1. Para apreciação das propostas, o júri, em caso de dúvida sobre as características apresentadas, poderá, sob pena de exclusão da proposta, notificar os concorrentes para apresentação de amostras do produto em causa.
2. As amostras devem ser entregues três dias úteis após a respetiva notificação, devidamente referenciadas (nome do concorrente, referência do concurso, número de lote e código do artigo), sem qualquer encargo financeiro para a SPMS, EPE, na morada indicada no artigo 2.º do programa do concurso.

Cláusula 3.^a

Sistematização dos Produtos

O presente procedimento tem a seguinte sistematização:

GRUPO 1 - FIOS ABSORVÍVEIS

- GRUPO 1.1. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS MONOFILAMENTARES
- GRUPO 1.2. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS MULTIFILAMENTARES
- GRUPO 1.3. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS MULTIFILAMENTARES ABSORÇÃO RÁPIDA
- GRUPO 1.4. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS BARBADOS

GRUPO 2 – GRUPO 2 - FIOS NÃO ABSORVÍVEIS

- GRUPO 2.1. FIOS SINTÉTICOS NÃO ABSORVÍVEIS MONOFILAMENTARES
- GRUPO 2.2. FIOS SINTÉTICOS NÃO ABSORVÍVEIS MULTIFILAMENTARES
- GRUPO 2.3. FIOS SEDA NÃO ABSORVÍVEIS MULTIFILAMENTARES
- GRUPO 2.3. FIOS DE SEDA
- GRUPO 2.4. FIOS AÇO INOXIDÁVEL

Cláusula 4.^a

Embalagem

1. Os produtos fornecidos devem ser acondicionados em embalagens que garantam suficiente proteção, reunindo assim as condições necessárias à perfeita conservação de todas as suas características.
2. Embalagem apropriada ao método de esterilização, que permita a fácil abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até ao momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, número de lote e data de validade.
3. Sem prejuízo de outras exigências legais, a embalagem deve conter, por unidade, as seguintes menções em língua portuguesa:
 - a) Designação do produto, que permita identificar a composição do produto, nomeadamente material, calibre, comprimento e cor do fio, forma e comprimento da agulha;
 - b) Marca comercial;
 - c) Prazo de validade;
 - d) Número de lote de fabrico;
 - e) Marcação CE;
 - f) Comprovação de esterilidade do produto.
4. É obrigatória a inclusão da Ficha Técnica dos artigos, aquando do seu fornecimento às entidades adquirentes.

CAPÍTULO II
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

Cláusula 5.^a

Requisitos técnicos obrigatórios para todos os lotes

Estes dispositivos têm de cumprir os seguintes requisitos:

- a) Serem estéreis;
- b) Sem látex.

Cláusula 6.^a

Requisitos técnicos obrigatórios para as agulhas

As agulhas constituintes das suturas deverão cumprir com os seguintes requisitos:

- a) Resistentes à dobragem e à quebra;
- b) Inserção resistente entre o fio e a agulha. A agulha não pode sair do fio.
- c) Correta apresentação da agulha na embalagem, de modo a permitir a preensão direta ao porta agulhas, sem ser necessário manusear a agulha para a montar;
- d) É permitida uma tolerância de ± 2 mm no comprimento da agulha.

Cláusula 7.^a

Requisitos técnicos obrigatórios para o fio

Os fios constituintes das suturas deverão cumprir com os seguintes requisitos:

- a) O fio deve ser maleável e flexível, facilitando o seu manuseamento, permitindo dar nós seguros com pouca ou nenhuma reação tecidual;
- b) O fio não deverá ter memória, quebrar ou entortar com facilidade.
- c) Não deve ser cortante e deve ser apresentado em envelope individual, não devendo a meada de fio apresentar-se enleada;
- d) Quando é pedido um fio sintético, podem ser apresentados todos os materiais sintéticos disponíveis;
- e) Relativamente à cor do fio, podem ser apresentadas as várias cores disponíveis;
- f) É permitida uma tolerância de comprimento do fio +/- 5 cm em fios de comprimento igual ou inferior a 45 cm e +/- 10 cm em fios de comprimento igual ou superior a 60 cm.

Cláusula 8.^a

GRUPO 1.1. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS MONOFILAMENTARES

1. Estes dispositivos têm de ter os seguintes requisitos:

- a) Tempo de Absorção médio - absorção de massa entre 90 e 120 dias;
- b) Tempo de Absorção longo - absorção de massa de 180 dias.

2. Estes dispositivos têm também de cumprir, por lote, os requisitos de acordo com o quadro infra:

LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRÍÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	F845	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 30MM 1/2 70CM	Ajalha curva cilíndrica 30mm, 1/2 círculo Fio 70 cm, Tempo de absorção médio
2	F846	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 40MM 1/2 150CM LOOP	Ajalha curva cilíndrica 40mm, 1/2 círculo Fio 150 cm em loop, Tempo de absorção longo
3	F847	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 26MM 1/2 70-90CM	Ajalha curva cilíndrica 26mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
4	F848	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 35MM 1/2 60-80CM	Ajalha curva cilíndrica 35mm, 1/2 círculo Fio 60-80 cm, Tempo de absorção médio
5	F849	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 2AG CL 26MM 1/2 5/8 90CM	Ajalhas curvas cilíndricas 26mm, 1/2 e 5/8 círculo Fio 90 cm, Tempo de absorção médio
6	F850	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 35-45MM 3/8 60-80CM	Ajalha curva lanceolada 35-45mm, 3/8 círculo Fio 60-80 cm, Tempo de absorção médio
7	F851	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 20MM 1/2 60-80CM	Ajalha curva cilíndrica 20mm, 1/2 círculo Fio 60-80 cm, Tempo de absorção médio
8	F852	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 26MM 1/2 70-90CM	Ajalha curva cilíndrica 26mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
9	F853	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 22MM 1/2 60-80CM	Ajalha curva cilíndrica 22mm, 1/2 círculo Fio 60-80 cm, Tempo de absorção médio



LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRÍÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
10	F854	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 17-25MM 1/2 60-80CM	Aguilha curva lanceolada 17-25mm, 1/2 círculo Fio 60-80 cm, Tempo de absorção médio
11	F855	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 15-20MM 3/8 60-80CM	Aguilha curva lanceolada 15-20mm, 3/8 círculo Fio 60-80 cm , Tempo de absorção médio
12	F856	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 16MM 3/8 90CM	Aguilha curva lanceolada 16mm, 3/8 círculo Fio 90 cm, Tempo de absorção médio
13	F857	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 26MM 3/8 70-90CM	Aguilha curva lanceolada corte invertido 26mm, 3/8 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
14	F858	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 2AG RETAS 60-70MM	Aguilhas retas 60-70mm
15	F1333	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 2AG CL ½ 22MM	Aguilhas curvas cilíndricas, ½, 22mm, Tempo de absorção médio
16	F859	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 2AG LC 19MM 3/8 45CM	Aguilhas curva lanceoladas 19mm, 3/8 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
17	F860	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 17MM 1/2 60-80CM	Aguilha curva cilíndrica 17mm, 1/2 círculo Fio 60-80 cm, Tempo de absorção médio
18	F861	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 22MM 1/2 70-90CM	Aguilha curva cilíndrica 22mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
19	F862	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 19MM 3/8 45CM	Aguilha curva lanceolada 19mm, 3/8 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
20	F863	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 25MM 3/8 45CM	Aguilha curva lanceolada 25mm, 3/8 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
21	F864	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 19MM 3/8 60-80CM	Aguilha curva lanceolada 19mm, 3/8 círculo Fio 60-80 cm, Tempo de absorção médio
22	F1334	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 2AG CL ½ 16MM	Aguilhas curvas cilíndricas, ½, 16mm, Tempo de absorção médio
23	F865	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 16MM 3/8 45CM	Aguilha curva lanceolada 16mm, 3/8 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
24	F1335	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 13MM 70CM	Aguilhas curvas cilíndricas 13 mm, fio 70 cm, Tempo de absorção médio
25	F1336	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 16MM 90CM	Aguilhas curvas cilíndricas 16 mm, fio 90 cm, Tempo de absorção médio
26	F866	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 13MM 1/2 70CM	Aguilhas curvas cilíndricas 13mm, 1/2 círculo Fio 70 cm, Tempo de absorção longo
27	F867	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 16MM 1/2 90CM	Aguilhas curvas cilíndricas 16mm, 1/2 círculo Fio 90 cm, Tempo de absorção longo
28	F868	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº6/0 AG CL 13MM 1/2 45CM	Aguilha curva cilíndrica 13mm, 1/2 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção longo
29	F869	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG CL 38MM 1/2 150CM LOOP	Aguilha curva cilíndrica 38mm, 1/2 círculo Fio 150 cm em loop, Tempo de absorção longo
30	F870	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG CL 40MM 1/2 70CM	Aguilha curva cilíndrica 40mm, 1/2 círculo Fio 70 cm, Tempo de absorção médio
31	F871	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG LC 50MM 1/2 70-150CM	Aguilha curva lanceolada 50mm, 1/2 círculo Fio 70-150 cm, Tempo de absorção médio

Cláusula 9.^a
GRUPO 1.2. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS MULTIFILAMENTARES

1. Estes dispositivos têm de ter os seguintes requisitos:
 - a) Tempo de Absorção médio - absorção de massa entre 56 a 90 dias
2. Estes dispositivos têm também de cumprir, por lote, os requisitos de acordo com o quadro infra:

LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
32	F872	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG 30MM 1/2 75CM	Agulha de corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 30mm, 1/2 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
33	F873	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG CL ROMBA 35MM 1/2 70-90CM	Agulha cilíndrica romba 35mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
34	F874	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG CL ANZL 35MM 70CM	Agulha cilíndrica 35mm, anzol Fio 70 cm, Tempo de absorção médio
35	F875	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG CL 30MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica 30mm, 1/2 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
36	F876	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG CL 35MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 35mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
37	F877	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG CL 50MM 1/2 90CM	Agulha curva cilíndrica 50mm, 1/2 círculo Fio 90 cm, Tempo de absorção médio
38	F1337	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 SEM AG 105CM	Sem agulha, Fio 105 cm, Tempo de absorção médio
39	F878	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 SEM AG 150CM	Sem agulha, Fio 150 cm, Tempo de absorção médio
40	F879	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 SEM AG 200-250CM	Sem agulha, Fio 200-250 cm, Tempo de absorção médio
41	F880	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG LC 26MM 3/8 70CM	Agulha curva lanceolada 26mm, 3/8 círculo Fio 70cm, Tempo de absorção médio
42	F881	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG LC 40MM 1/2 90CM	Agulha curva lanceolada 40mm, 1/2 círculo Fio 90 cm, Tempo de absorção médio
43	F882	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG 45MM 1/2 75CM	Agulha de corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 45mm, 1/2 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
44	F883	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL ROMBA 35MM 1/2 70-90CM	Agulha cilíndrica romba 35mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
45	F884	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL ROMBA 60-90MM 1/2 70-90CM	Agulha cilíndrica romba 60-90mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
46	F885	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL 30-48MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 30-48mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
47	F886	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL 63MM 3/8 100CM	Agulha cilíndrica romba 63mm Fio 100 cm, Tempo de absorção médio
58	F887	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG LC 26MM 1/2 70CM	Agulha curva lanceolada 26mm, 1/2 círculo Fio 70 cm, Tempo de absorção médio
49	F888	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG LC 35-40MM 1/2 70-90CM	Agulha curva lanceolada 35-40mm, 1/2 círculo Fio 70-90cm, Tempo de absorção médio



LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRÍÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
50	F1340	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL 80MM 1/2 100 CM	Agulha curva cilíndrica 80mm, 1/2 círculo Fio 100 cm, Tempo de absorção médio
51	F1341	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº 1/0 EM LOOP PARA LAPAROSCOPIA	Sem agulha, com cânula, para utilização em cirurgias por laparoscopia
52	F890	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2 AG 35MM 1/2 70-90CM	Agulha corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 35mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
53	F934	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2 AG 45MM 1/2 75CM	Agulha de corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 45mm, 1/2 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
54	F935	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2 AG CL 45MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica 45mm, 1/2 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
55	F1342	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2, AG 45MM 1/2 75CM	Agulha corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 45 mm, ½ circulo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
56	F889	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 27MM 1/2 70CM	Agulha corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 27mm, 1/2 círculo Fio 70 cm, Tempo de absorção médio
57	F1343	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 27MM 5/8 70CM	Agulha corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 27mm, 5/8 círculo Fio 70 cm, Tempo de absorção médio
58	F891	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 25MM 1/2 75-90CM	Agulha corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 25mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
59	F892	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 30MM 1/2 75CM	Agulha corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 30mm, 1/2 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
60	F893	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG CL ROMBA 35MM 1/2 60-80CM	Agulha cilíndrica romba 35mm, 1/2 círculo Fio 60-80 cm, Tempo de absorção médio
61	F894	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 25MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica 25mm, 1/2 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
62	F895	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 40MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 40mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
63	F896	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 26MM 3/8 75CM	Agulha curva lanceolada 26mm, 3/8 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
64	F897	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 35MM 3/8 75CM	Agulha curva lanceolada 35mm, 3/8 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
65	F898	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG ESPT 35MM 1/2 70-90CM	Agulha espatulada 35mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
66	F1344	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 30MM 1/2 70-90CM	Agulha corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 30mm, ½ circulo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
67	F1345	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 SEM AG 105CM	Sem agulha, Fio 105 cm, Tempo de absorção médio
68	F899	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 SEM AG 150CM	Sem agulha, Fio 150 cm, Tempo de absorção médio
69	F900	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 SEM AG 200-250CM	Sem agulha, Fio 200-250 cm, Tempo de absorção médio
70	F1346	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, PRÉ CORTADO, Nº2, SEM AG, 140 CM	Fio pré cortado, Tempo de absorção médio.
71	F901	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 2AG 30MM 3/8 75CM	Agulhas corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 30mm, 3/8 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio

LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRÍÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
72	F902	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 2AG 26MM 1/2 70-90CM	Agulhas corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 26mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
73	F903	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 20MM 3/8 70CM	Agulha curva cilíndrica 20mm, 3/8 círculo Fio 70 cm, Tempo de absorção médio
74	F904	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 20MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica 20mm, 1/2 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
75	F905	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 25MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 25mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
76	F906	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 30MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica 30mm, 1/2 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
77	F1347	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 SEM AG 105CM	Sem agulha, Fio 105 cm, Tempo de absorção médio
78	F907	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 SEM AG 150CM	Sem agulha, Fio 150 cm, Tempo de absorção médio
79	F908	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 SEM AG 200-250CM	Sem agulha, Fio 200-250 cm, Tempo de absorção médio
80	F1348	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, PRÉ CORTADO, Nº3, SEM AG, 140 CM	Fio pré cortado, Tempo de absorção médio.
81	F909	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 19MM 3/8 45CM	Agulha curva lanceolada 19mm, 3/8 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
82	F910	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 26MM 1/2 75CM	Agulha curva lanceolada 26mm, 1/2 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
83	F911	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 30MM 3/8 75CM	Agulha curva lanceolada 30mm, 3/8 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
84	F912	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 13MM 3/8 60CM	Agulha curva cilíndrica 13mm, 3/8 círculo Fio 60 cm, Tempo de absorção médio
85	F913	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 16MM 3/8 45CM	Agulha curva cilíndrica 16mm, 3/8 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
86	F1349	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 SEM AG 105CM	Sem agulha, Fio 105 cm, Tempo de absorção médio
87	F914	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 SEM AG 150CM	Sem agulha, Fio 150 cm, Tempo de absorção médio
88	F916	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 16-20MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 16-20mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
89	F917	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 16-26MM 3/8 70-90CM	Agulha curva lanceolada 16-26mm, 3/8 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
90	F918	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 19MM 3/8 45CM	Agulha curva lanceolada 19mm, 3/8 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
91	F919	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 26MM 3/8 75CM	Agulha curva lanceolada 26mm, 3/8 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
92	F920	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG CL 13MM 1/2 45CM	Agulha curva cilíndrica 13mm, 1/2 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
93	F921	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG CL 16MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica 16mm, 1/2 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio

LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRÍÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
94	F922	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG CL 20-24MM 1/2 40-60CM	Agulha curva cilíndrica 20-24mm, 1/2 círculo Fio 40-60 cm, Tempo de absorção médio
95	F923	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 12MM 3/8 45-70CM	Agulha curva lanceolada 12mm, 3/8 círculo Fio 45-70 cm, Tempo de absorção médio
96	F924	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 16MM 3/8 75CM	Agulha curva lanceolada 35mm, 3/8 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
97	F925	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 19MM 3/8 45CM	Agulha curva lanceolada 19mm, 3/8 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
98	F926	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 2AG ESPT 8MM 1/4 45CM	Agulhas espatuladas 8 mm, 1/4 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
99	F927	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 2AG ESPT 8MM 1/2 45CM	Agulhas espatuladas 8mm, 1/2 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
100	F928	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº6/0 AG CL 13MM 1/2 45CM	Agulha curva cilíndrica 13mm, 1/2 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
101	F929	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº6/0 AG LC 12MM 1/2 45-70CM	Agulha curva lanceolada 12mm, 1/2 círculo Fio 45-70 cm, Tempo de absorção médio
102	F930	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº6/0 2AG ESPT 8MM 1/2 45CM	Agulhas espatuladas 8mm, 1/2 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
103	F931	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº7/0 2AG ESPT 8MM 3/8 45CM	Agulhas espatuladas 8mm, 3/8 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
104	F932	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº7/0 2AG ESPT 8MM 1/2 45CM	Agulhas espatuladas 8mm, 1/2 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
105	F933	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº8/0 2AG ESPT 6MM 3/8 30CM	Agulhas espatuladas 6mm, 3/8 círculo Fio 30 cm, Tempo de absorção médio

Cláusula 10.^a

GRUPO 1.3. FIOS SINTÉTICOS DE ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTARES

1. Estes dispositivos têm de ter os seguintes requisitos:
 - a) Tempo de Absorção rápido - absorção de massa de 42 dias;
2. Estes dispositivos têm também de cumprir, por lote, os requisitos de acordo com o quadro infra:

LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRÍÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
106	F936	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº0 AG 35-45MM 1/2 70-90CM	Agulha corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 35-45mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm
107	F937	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº0 AG LC 37MM 3/8 80-90CM	Agulha curva lanceolada 37mm, 3/8 círculo Fio 80-90 cm
108	F938	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL 40MM 1/2 60-80CM	Agulha curva cilíndrica 40mm, 1/2 círculo Fio 60-80 cm
109	F955	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº1 SEM AG 250CM	Sem agulha, Fio 250 cm
110	F939	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 35MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 35mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm

LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRÍÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
111	F940	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 25-30MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 25-30mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm
112	F941	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 35MM 1/2 75CM	Agulha de corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 35mm, 1/2 círculo Fio 75 cm
113	F942	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 26MM 3/8 70-90CM	Agulha curva lanceolada corte invertido 26mm, 3/8 círculo Fio 70-90 cm
114	F943	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 35MM 3/8 70-90CM	Agulha curva lanceolada corte invertido 35mm, 3/8 círculo Fio 70-90 cm
115	F944	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 30-40MM 1/2 60-80CM	Agulha curva lanceolada corte invertido 30-40mm, 1/2 círculo Fio 60-80 cm
116	F945	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 21MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 21mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm
117	F1271	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 17MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 17mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm
118	F1272	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 22MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 22mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm
119	F946	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 26MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 26mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm
120	F947	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 20-25MM 3/8 75-90CM	Agulha curva lanceolada corte invertido 20-25mm, 3/8 círculo Fio 75-90cm
121	F948	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 20-25MM 1/2 60-90CM	Agulha curva lanceolada corte invertido 20-25mm, 1/2 círculo Fio 60-90cm
122	F949	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 15MM 1/2 70-90CM	Agulha curva lanceolada corte invertido 15mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm
123	F950	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 16-20MM 1/2 70-90CM	Agulha curva lanceolada corte invertido 16-20mm, 1/2 círculo Fio 70-90cm
124	F951	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 16MM 3/8 70-90CM	Agulha curva lanceolada corte invertido 16mm, 3/8 círculo Fio 70-90cm
125	F952	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 20MM 3/8 60-80CM	Agulha curva lanceolada 20mm, 3/8 círculo Fio 60-80 cm
126	F953	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 12MM 3/8 45CM	Agulha curva lanceolada corte invertido 12mm, 3/8 círculo Fio 45 cm
127	F954	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 16-20MM 1/2 60-80CM	Agulha curva lanceolada corte invertido 16-20mm, 1/2 círculo Fio 60-80 cm

Cláusula 11.^a
GRUPO 1.4. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS BARBADOS

Estes dispositivos têm de cumprir, por lote, os requisitos de acordo com o quadro infra:

LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRÍÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
128	F1273	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº1/0 AG LC 36MM 1/2 60CM	Agulha curva lanceolada 36mm, 1/2 círculo, Fio 60 cm



129	F1274	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº2/0 AG CL 26MM 1/2 14CM	Agulha curva cilíndrica 26mm, 1/2 círculo Fio 14 cm
130	F1275	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº2/0 AG CL 36MM 1/2 14CM	Agulha curva cilíndrica 36mm, 1/2 círculo Fio 14 cm
131	F1276	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº2/0 AG CL 36MM 1/2 36CM	Agulha curva cilíndrica 22mm, 1/2 círculo Fio 36 cm
132	F1277	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº2/0 AG LC 30MM 3/8 70CM	Agulha curva lanceolada 24 mm, 3/8 círculo Fio 70 cm
133	F1278	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº3/0 AG LC 24MM 3/8 60CM	Agulha curva lanceolada 24 mm, 3/8 círculo Fio 60 cm

Cláusula 12.^a
GRUPO 2 - FIOS NÃO ABSORVÍVES

LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRÍÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
134	F1279	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº10/0 2AG CL 6 MM 3/8 10CM	2 Agulhas curvas cilíndricas, 6 mm, 3/8 círculo, Fio 10 cm
135	F1280	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº8/0 2AG CL 9MM 3/8 45 CM	2 Agulhas curvas cilíndricas, 9 mm, 3/8 círculo, Fio 45 cm
136	F1281	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº8/0 AG LC 8MM 1/2 45 CM	Agulha curva lanceolada, 8mm, 1/2 círculo, Fio 45 cm
137	F1282	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº7/0 2AG CL 12MM 3/8	2 Agulhas curvas cilíndricas, 12 mm, 3/8 círculo
138	F1283	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº7/0 2AG CL 8MM 3/8	2 Agulhas curvas cilíndricas, 8 mm, 3/8 círculo
139	F1284	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº6/0 AG LC 16MM 3/8 45 CM	Agulha curva lanceolada, 16 mm, 3/8 círculo, Fio 45 cm
140	F1285	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº6/0 2AG CL 13MM 1/2	2 Agulhas curva cilíndricas, 13 mm, 1/2 círculo
141	F1286	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 13 MM 1/2	2 Agulhas curva cilíndricas, 13 mm, 1/2 círculo
142	F1287	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 17 MM 1/2	2 Agulhas curva cilíndricas, 17 mm, 1/2 círculo
143	F1288	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 2AG CL 26 MM 1/2 120 CM	2 Agulhas curva cilíndricas, 26 mm, 1/2 círculo, fio 120 cm
144	F1289	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 2AG CL 17 MM 1/2 75 CM	2 Agulhas curva cilíndricas, 17 mm, 1/2 círculo, fio 75 cm
145	F1290	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG 19MM LC 3/8 45 CM	Agulha curva lanceolada, 19 mm, 3/8 círculo, Fio 45 cm
146	F1291	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 2AG CL 26 MM 1/2 90 a 120 CM	2 Agulhas curva cilíndricas, 26 mm, 1/2 círculo, fio 90-120 cm
147	F1292	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 24 MM 3/8 45 CM	Agulha curva lanceolada, 24 mm, 3/8 círculo, Fio 45 cm
148	F1293	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 30MM 1/2 60 CM	2 Agulhas curva cilíndricas, 30 mm, 1/2 círculo, fio 60 cm

LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRICAÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
149	F1294	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 2AG CL/RET 70MM 75 CM	2 Agulhas retas cilíndricas, 70 mm, fio 75 cm
150	F1295	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 2 AG 26MM 1/2	2 Agulhas de corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 26 mm, 1/2 círculo
151	F1296	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 25 MM 3/8 75 CM	Agulha curva cilíndrica, 25 mm, 3/8 círculo, Fio 75 cm
152	F1297	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 31MM 1/2 LOOP	Agulha curva cilíndrica, 31 mm, 1/2 círculo, Fio em LOOP
153	F1298	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 40MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica, 40 mm, 1/2 círculo, Fio 75 cm
154	F1299	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 40MM 1/2 LOOP	Agulha curva cilíndrica, 40 mm, 1/2 círculo, Fio em LOOP
155	F1300	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG LC 40MM 1/2 60 CM	Agulha curva lanceolada, 40 mm, 1/2 círculo, Fio 60 cm
156	F1301	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG LC 30MM 1/2 60 CM	Agulha curva lanceolada, 30 mm, 1/2 círculo, Fio 60 cm
157	F1302	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG LC 35MM 1/2 90 CM	Agulha curva lanceolada, 35 mm, 1/2 círculo, Fio 90 cm
158	F1303	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG 30MM ANZOL 60 CM	Agulha de corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 30 mm, anzol, fio de 60 cm
159	F1304	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG CL 50MM 1/2 LOOP	Agulha curva cilíndrica, 50 mm, 1/2 círculo, Fio em LOOP
160	F1305	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG LC 90MM 3/8 100 CM	Agulha curva lanceolada, 90 mm, 3/8 círculo, Fio 100 cm
161	F1306	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG CL 40MM 1/2 60 CM	Agulha curva lanceolada, 40 mm, 1/2 círculo, Fio 60 cm
162	F1307	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº 4/0 AG LC 19MM 3/8 45 CM	Agulha curva lanceolada, 19 mm, 3/8 círculo, Fio 45 cm
163	F1308	FIO SEDA PRE - CORTADO Nº 3/0 SEM AG 13X60CM	Fio pré cortado 13 x 60 cm.
164	F1309	FIO SEDA Nº0 AG CL 30MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica, 30 mm, 1/2 círculo, Fio 75 cm
165	F1310	FIO SEDA Nº0 AG LC 26MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica, 26 mm, 1/2 círculo, Fio 75 cm
166	F1311	FIO SEDA Nº0 AG LC 35MM 3/8 75 CM	Agulha curva lanceolada, 35 mm, 3/8 círculo, Fio 75 cm
167	F1312	FIO SEDA Nº0 AG LC 40MM 1/2 75CM	Agulha curva lanceolada, 40 mm, 1/2 círculo, Fio 75 cm
168	F1313	FIO SEDA Nº0 SEM AG FIO 180CM	Fio sem agulha de 180 cm
169	F1314	FIO SEDA Nº1 AG CL 30MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica, 30 mm, 1/2 círculo, Fio 75 cm
170	F1315	FIO SEDA Nº1 AG CL 35MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica, 35 mm, 1/2 círculo, Fio 75 cm

LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRÍÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
171	F1316	FIO SEDA Nº1 AG LC 26MM 3/8 75CM	Agulha curva lanceolada, 26 mm, 3/8 círculo, Fio 75 cm
172	F1317	FIO SEDA Nº1 AG LC 30MM 3/8 75CM	Agulha curva lanceolada, 30 mm, 3/8 círculo, Fio 75 cm
173	F1318	FIO SEDA Nº1 SEM AG FIO 180CM	Fio sem agulha de 180 cm
174	F1319	FIO SEDA Nº2 SEM AG FIO 180CM	Fio sem agulha de 180 cm
175	F1320	FIO SEDA Nº2/0 AG CL 25MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica, 25 mm, 1/2 círculo, Fio 75 cm
176	F1321	FIO SEDA Nº2/0 AG CL 30MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica, 30 mm, 1/2 círculo, Fio 75 cm
177	F1322	FIO SEDA Nº2/0 AG LC 22MM 1/2 45CM	Agulha curva lanceolada, 22 mm, 1/2 círculo, Fio 45cm
178	F1323	FIO SEDA Nº2/0 AG LC 35MM 3/8 75CM	Agulha curva lanceolada, 35mm, 3/8 círculo, Fio 75cm
179	F1324	FIO SEDA Nº2/0 SEM AG FIO 180CM	Fio sem agulha de 180 cm
180	F1325	FIO SEDA Nº3/0 AG CL 20MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica, 20 mm, 1/2 círculo, Fio 75 cm
181	F1326	FIO SEDA Nº3/0 AG CL 30MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica, 30 mm, 1/2 círculo, Fio 75 cm
182	F1327	FIO SEDA Nº3/0 AG LC 90 MM 3/8 90 CM	Agulha curva lanceolada, 90 mm, 3/8 círculo, Fio 90 cm
183	F1328	FIO SEDA Nº3/0 SEM AG FIO 180CM	Fio sem agulha de 180 cm
184	F1329	FIO SEDA Nº3/0 SEM AG PRE CORTADO 13 X 60 CM	Fio sem agulha pré cortado
185	F1330	FIO SEDA Nº4/0 AG CL 20MM 1/2 FIO 75CM	Agulha curva cilíndrica, 30 mm, 1/2 círculo, Fio 60 cm
186	F1331	FIO SEDA Nº6/0 2 AG ESPT 1/4 8MM	Agulha curva espatular, 8mm, ¼ círculo,
187	F1332	FIO AÇO MONOFILAMENTAR Nº5 CL 48 MM ½, 4 X 45 CM	Agulha de corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante, 48 mm, 1/2 círculo, 4 Fios de 45 cm